ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.614/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO TORNEIO DE VERÃO/1999."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao Torneio de Verão, a realizar-se na Sociedade de Canto Santa Cecília, nos meses de janeiro a março de 1999, até o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - Fica assegurado às equipes de Dois Irmãos, participantes do Torneio, o desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da inscrição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária, prevista para o exercício de 1999:
0801.08462242.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO